



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2423

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2014, de prestação de serviço de locação de duas máquinas reprográficas para a Subseção Judiciária de Ji-Paraná (RO), que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **Gráfica Epa Ltda. - ME**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Waldirney Guimarães de Rezende.

CONTRATADO: Empresa **Gráfica Epa Ltda. - ME**, CNPJ/MF n. 13.229.917/0001-80, estabelecida na Rua Marechal Rondon, 1505, Sala 2, Centro, Ji-Paraná, CEP: 76.900-101, neste ato, representada pelo Senhor Ezequias Pereira de Andrade, RG nº 1198298-SESDC/RP, CPF nº 091.836.408-60, telefone (69) 3422-2148.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Contrato Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, artigo 57, IV, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n. 08/2013, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, permanecendo inalteradas as cláusulas aqui não mencionadas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 03/2014, Cláusula IX;
- Processo Administrativo n. 230/2013.

III – VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2423

O presente instrumento vigorará a partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2014.


Ezequias Pereira de Andrade
Pela contratante


Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Portaria de Delegação n. 132/2013.